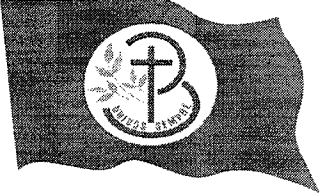


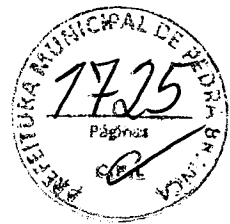
ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-TP.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2022, às 13:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores Pedro Amaro Nunes, Francisco Thadeu Matos de Assis e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICINAL BR226 AO SÍTIO INGÁ, BR226 AO SÍTIO OLHO D'ÁGUA E SÍTIO SÃO JOSÉ AO SÍTIO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das partícipes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, emissão de consulta consolidada junto ao TCU, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. José Ronisvan da Silva – CREA/CE 061563616-0, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75; 02) RENOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.500.868/0001-38; 03) ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.049.385/0001-60; 04) CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.157/000-29; 05) MARTINS CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.878.006/0001-45; 06) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.932.123/0001-14; 07) CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 33.278.617/0001-22; 08) CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/000-38; 09) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.412.053/000-80. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01) N. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.635.562/0001-77, não atendeu as cláusulas 4.2.4.1. do edital. Não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Técnico Operacional. A empresa apresentou acervo de pavimentação asfáltica de vias e calçamento. Não foi apresentado item de movimentação de terra suficiente REQ 07 e REQ 08. 02) STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.788.024/0001-45, não atendeu as cláusulas 4.2.4.1. do edital. a empresa não apresentou quantidade no REQ 07, foi apresentado quantitativo apenas de transporte, não foi apresentado o item de carga. 03) SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 30.166.388/0001-66, não atendeu as cláusulas 4.2.4.1. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Técnico Operacional. REQ 06, REQ 07 e REQ 08. 04) RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E



PEDRA BRANCA

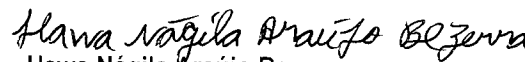
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32, não atendeu as cláusulas 4.2.4.2. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Técnico Operacional. REQ 05 e REQ 06. 05) ABRAVE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17, não atendeu as cláusulas 4.2.4.1. do edital, não foi identificado quantitativo suficiente no requisito Técnico Operacional. REQ 08, a CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 04 de Julho de 2022.


Pedro Amara Nunes
Presidente da CPL


Francisco Thadeu Matos de
Assis
Membro da CPL


Hawa Nágila Araújo Bezerra
Membro da CPL